

**DECRETO N. 071/2016
DE 16/08/2016**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal,, c/c a Lei Municipal n. 0642/2015 de 16/11/2015 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção do Piso Variável Básico- SCFV
Despesas: 3390
Recursos: 01.1135-35
Reduzido da Despesa: 98
Valor: R\$ 5.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na rubrica 417213408000000- PBV II – Social Geral, Fonte 1135-35, no valor de R\$ 4.150,00, e serão anulados recursos no valor de R\$ 1.210,00 das seguintes dotações orçamentarias do orçamento vigente, conforme a seguir:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção do Piso Variável Básico- SCFV
Despesas: 3190
Recursos: 01.1135-35
Reduzido da Despesa: 97
Valor: R\$ 550,00

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção do Piso Variável Básico- SCFV
Despesas: 4490
Recursos: 01.1135-35
Reduzido da Despesa: 99
Valor: R\$ 660,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2034 – Manutenção da Assistência Social Geral
Despesas: 3390
Recursos: 03.0000
Reduzido da Despesa: 133
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

Art. 5º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.278,80 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme segue:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2042 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Despesas: 3190
Recursos: 01.1138-20
Reduzido da Despesa: 15
Valor: R\$ 10.500,00

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2043 – Manut. Mac. Amb. Hosp. E Lim. De Financiamento
Despesas: 3171
Recursos: 01.1167-17
Reduzido da Despesa: 37
Valor: R\$ 778,80

Art. 6º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentarias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2042 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Despesas: 4490
Recursos: 01.1138-20
Reduzido da Despesa: 22
Valor: R\$ 10.500,00

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2043 – Manut. Mac. Amb. Hosp. E Lim. De Financiamento
Despesas: 3390
Recursos: 01.1167-17
Reduzido da Despesa: 38
Valor: R\$ 778,80

Art. 7º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.480,75 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), na seguintes dotação orçamentária do Orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o que segue:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1.003 – Ampliação da Rede Física da Saúde
Despesas: 4490
Recursos: 03.1133
Reduzido da Despesa: 33
Valor: R\$ 44.480,75

Art. 8º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 16 de Agosto de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada